



## PARECER CONCLUSIVO Nº 037/2017– FMAS FEDERAL

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos

Termo de Convênio nº 6227/2015- FMAS FEDERAL - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Organização Social: NÚCLEO BATUÍRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

Projeto/Programa: API FEDERAL

Exercício: 2016 (01.01.2016 à 31.12.2016)

Fonte do Recurso: FEDERAL

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

P.A. Nº 34416/2015

Em atendimento ao constante no Convênio em referência e à Resolução nº 02/2015 que altera a Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos a verificação da Prestação de Contas recebida do **NÚCLEO BATUÍRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA**, referente ao **exercício de 2016 (vigência 01.01.2016 à 31.12.2016)**, conforme consta no Processo Administrativo nº **34416/2015**, e com base nos documentos analisados **ATESTAMOS** que:

- Recebemos as Prestações de Contas do ente beneficiário;
- As Prestações de Contas foram recebidas em: 01/04/2016, 07/04/2016, 10/05/2016, 07/06/2016, 07/07/2016, 04/08/2016, 08/09/2016, 14/10/2016, 09/11/2016, 19/12/2016, 27/01/2017; Os repasses efetuados foram concedidos em: 04/02/2016, 10/03/2016, 02/05/2016, 12/05/2016, 16/06/2016, 13/07/2016, 11/08/2016, 14/09/2016, 16/11/2016, 28/12/2016;
- Verificamos os repasses realizados através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, totalizando o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

Origem do Recurso FEDERAL: R\$ 50.000,00				
Repasse Concedidos	Nº Ordem de Pagamento	Data em que a Entidade recebeu	Data Prestação de Contas	Valor da OP
Nota de Empenho nº 847/2016	1944/2016	04/02/2016	01/04/2016	R\$ 4.166,67
	9063/2016	10/03/2016	07/04/2016	R\$ 8.333,34
			10/05/2016	
			07/06/2016	
	14335/2016	02/05/2016	07/07/2016	R\$ 4.166,67
	20584/2016	12/05/2016	04/08/2016	R\$ 4.166,67
	24477/2016	16/06/2016	08/09/2016	R\$ 4.166,67
	29252/2016	13/07/2016	14/10/2016	R\$ 4.166,67
	33706/2016	11/08/2016	09/11/2016	R\$ 4.166,67
	38374/2016	14/09/2016	19/12/2016	R\$ 4.166,67
46672/2016	16/11/2016	27/01/2017	R\$ 4.166,67	
55013/2016	28/12/2016		R\$ 8.333,30	
Valor Recebido				R\$ 50.000,00
Saldo transportado para o exercício de 2016				R\$ 4.038,04
Rendimentos de Aplicação Financeira				R\$ 240,78



<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 54.278,82</b>
<b>Despesas Aprovadas</b>	<b>R\$ 55.959,43</b>
<b>Valor pago com recursos próprios da entidade</b>	<b>R\$ 1.680,61</b>

Na Prestação de Contas, foram apresentados comprovantes de despesas efetuadas no valor total de R\$ 55.959,43 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), as quais foram aplicadas em custeio (Recursos Humanos e Material de Consumo) para a Entidade Social **NÚCLEO BATUÍRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA**

- d) A Entidade Social está em pleno funcionamento e localiza-se na Rua Renato Ometi, nº 65 – Cumbica – Guarulhos – São Paulo – CEP.: 07181-110;
- e) É uma Entidade da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos e tem por finalidade estatutária a promoção da assistência social através do atendimento as famílias residentes no Município de Guarulhos, onde se localiza a instituição, bem como pelo atendimento dispensarial e assistência alimentar as pessoas carentes, entre outros.
- f) O objeto do recurso repassado é a cooperação técnica e financeira visando a acolher, e a garantir proteção integral a idosos, a partir de 60 (sessenta) anos, sem vínculos familiares ou com os mesmos enfraquecidos e sem condições de prover a própria subsistência de forma a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social, gerando economicidade nos resultados alcançados em relação ao previsto em programa governamental;
- g) Cumpriu as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- h) A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do conessor.
- i) A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas;
- j) As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;
- k) Atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante da documentação verificada emitimos **Parecer Conclusivo favorável à sua aprovação.**

Guarulhos, em 04 de maio de 2017.

**EVERALDO BARBOZA DOS SANTOS**

Gerente Administrativo  
Responsável pelo exame da prestação de contas

**ARÃO DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social